

ACORDO DE COOPERAÇÃO ANP-CPRM

Bezerra, J.R.¹; Andrade, J.B.²; Antunes, P.T.¹

¹Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP; ²Serviço Geológico do Brasil - CPRM.

RESUMO: A Agência Nacional do Petróleo e Biocombustíveis (ANP) e o Serviço Geológico do Brasil (CPRM) são instituições de Estado com atribuições de formular ações de investimento e desenvolvimento geológico do país – a ANP respondendo por iniciativas concernentes aos recursos petrolíferos em bacias sedimentares e a CPRM quanto aos bens minerais metálicos e não metálicos no domínio do embasamento cristalino. Desde a criação da ANP (1997), as duas organizações operam colaborativamente, iniciando-se com a participação efetiva da CPRM na gestão compartilhada com a ANP do repositório e acervo de dados técnicos da União (BDEP). Atualmente, visando a potencializar o avanço do conhecimento geológico de forma unificada do nosso território continental, os dirigentes das instituições assinaram o Acordo de Cooperação ANP-CPRM para em prazo de 05 (cinco) anos levar adiante um conjunto de ações, que estão sendo divulgadas neste evento, ao tempo coletar sugestões e aprimoramentos advindos da comunidade geológica brasileira aqui presente, além de demonstrar o comprometimento institucional em realizá-las. Outrossim, a iniciativa tem a premissa de buscar reduzir o descompasso existente na pesquisa geológica do país, provocada pela gestão estanque e dissociada dos estudos do ambiente sedimentar e do embasamento circundante. De modo que, a possibilidade que se coloca mais premente é o acesso à extensa base de dados pública da indústria do petróleo para engendrar estudos de bacias sedimentares e modernizar as técnicas exploratórias dos mapeamentos sistemáticos e à pesquisa aplicada, voltados a novas descobertas de recursos minerais, aproveitamento hídrico e à proteção ambiental em sua plenitude.

O instrumento de cooperação subsidiará as ações conjuntas entre a ANP e a CPRM para o desenvolvimento das atividades listadas a seguir, mas não limitadas a elas, a serem detalhadas por meio de instrumentos específicos, os quais obedecerão às condições previstas na legislação vigente:

- I. Apoio à implantação e gestão do Banco Nacional de Dados Gravimétricos (BNDG) e elaboração do Mapa Gravimétrico Bouguer do Brasil;
- II. Ampliação do conhecimento sobre os dados digitais e informações dos levantamentos aéreos magnetométricos e gamaespectrométricos;
- III. Cooperação técnica no mapeamento geológico/hidrogeológico/geofísico/geoquímico e de geodiversidade das bacias sedimentares brasileiras e em projetos na área de geoprocessamento e sensoriamento remoto;
- IV. Capacitação conjunta de equipes das duas instituições na aquisição, processamento e interpretação de dados sísmicos, magnéticos, gravimétricos, gamaespectrométricos, eletromagnéticos e magnetotelúricos;
- V. Troca de conhecimento, dados e informações entre as instituições;
- VI. Compartilhamento de espaço físico entre as duas instituições;
- VII. Implantação de laboratórios de sedimentologia/estratigrafia, paleontologia, geocronologia, isotopia, geoquímica e geofísica para o desenvolvimento de projetos de interesse comum das duas instituições;
- VIII. Desenvolvimento de programa de estímulo ao acesso da sociedade ao conhecimento geológico, hidrológico e geocientífico, por meio do Museu de Ciências da Terra;
- IX. Credenciamento da CPRM como instituição da Cláusula de P&D da indústria do Petróleo.

PALAVRAS-CHAVE: COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL, BACIAS SEDIMENTARES.